

O Exército como elemento pioneiro da presença do Estado nas regiões inóspitas: a fusão da segurança ao desenvolvimento

Eduardo Lucas de Vasconcelos Cruz¹

Resumo: O propósito deste trabalho consiste em discutir como e porque as Forças Armadas – especialmente o Exército – reivindicaram e assumiram o papel de “ponta-de-lança” do processo de colonização do território brasileiro, fundindo necessidades de desenvolvimento – entendido este como melhoria das malha viária, assistência às populações isoladas, aprimoramento da juventude desvalida incorporada à caserna e até contenção de desmandos regionais – e imperativos de segurança nacional, tais como a chamada vivificação das fronteiras, amortecimento de tendências separatistas e integração dos “quistos étnicos” ao restante do País. O fenômeno estudado não se prende a uma periodização rígida, porquanto desprovido de marcos reputados inaugurais, tais como determinado acontecimento ou certas normas legais – sendo que estas últimas apenas convalidavam ou ampliavam práticas há muito correntes nas Forças Armadas –, mas circunscreve-se geograficamente às regiões consideradas pelos Estados-Maiores como militarmente mais vulneráveis conforme a época, sobretudo o sul do País e, mais recentemente, a Amazônia.

Palavras-chave: militares, fronteiras, geopolítica

Abstract: The purpose of this work consists of discussing how and why the Armed Forces – especially the Army - claimed and took over the role of "spearhead" in colonizing the brazilian territory, merging development needs - as improving the road complexes, providing assistance to isolated populations, ameliorating the unwealthy youth taken by recruitment and even containing regional disorder - and imperatives of national security, such as the so-called vivification of frontiers, the supression of separatist tendencies and integration of the "ethnic communities" to the remainder of the country. The phenomenon under study is not limited to a rigid periodization, by lack of reputed inaugural marks, such as a specific event or certain legal rules - while these last ones only validated or augumented practices long exercised in the Armed Forces -, but draws itself geographically upon the the regions considered by the Chief of Staff as more vulnerable military-wise according to the times, most of all the south of the country and, more recently, the Amazonia.

Key-words: military, borders, geopolitic

INTRODUÇÃO

Este trabalho destina-se a demonstrar como o ethos, a auto-imagem, a formação e as concepções estratégicas do Exército Brasileiro influenciam a abordagem que a instituição dá às regiões mais atrasadas do País, sobretudo aquelas situadas na fronteira. Afigura-se evidente, mesmo aos leigos, a estreita relação existente entre e os lindes de qualquer nação e o

¹ Bacharel em Relações Internacionais e mestrando em História pela UNESP e bacharel em Direito pela FDF.

seu respectivo estamento castrense, posto que na garantia dos primeiros reside a razão de ser do segundo. Todavia, no caso do Brasil, embora as sucessivas Constituições hajam sempre atribuído aos militares a função primacial de defender o território pátrio contra agressões externas, diversas peculiaridades do País e do Exército – cujas histórias se confundem – levam este último a exceder-se, assumindo papéis que a princípio caberiam a outros órgãos, fenômeno que, aos olhos da corporação, reveste-se de aspectos tanto práticos como “míticos”. Em outras palavras, os militares desempenham tais atividades “extras” não apenas por se considerarem investidos de uma missão salvacionista, mas porque julgam que assim contribuirão para evitar a concretização de determinadas ameaças à segurança nacional ou enfrentá-las em melhores condições.

A abordagem do tema em apreço enfrenta problemas de periodização, tanto pelo caráter esparso – e por vezes sigiloso – das fontes disponíveis como pela ausência de marcos cronológicos rigorosos, sobretudo porque no Exército as mudanças se processam silenciosamente e até as práticas inovadoras possuem lastro em precedentes mais remotos – para rastrear a origem ou a inspiração de determinados raciocínios hoje desposados pelos Estados-Maiores, não raro é preciso remontar ao período monárquico, especificamente ao conceito de *uti possidetis*. Por isso, na redação deste texto, optou-se por evitar delimitações temporais, em benefício da compreensão dos processos de longa maturação.

Para adentrar o tema proposto, cumpre preliminarmente ter presente que o Exército “serve ao Estado Brasileiro, não serve ao governo”,² condição peculiar que lhe tem facultado definir com relativa autonomia as diretrizes de sua própria atuação em defesa da integridade do território nacional, atuação que transborda para diversos assuntos *conexos* a esse papel, o qual a princípio ficaria circunscrito à mera vigilância das fronteiras. O vocábulo *conexos* aqui reveste-se de especial importância, pois é a *intersecção* existente entre a segurança nacional e outros temas – aliada à omissão ou ausência dos demais órgãos governamentais – que tem legitimado o desdobramento das funções do Exército nas paragens mais remotas do Brasil. Os temas conexos abrangem, por exemplo, a política indigenista, os planos de colonização do território nacional, a assistência às populações isoladas, o aprimoramento dos jovens desvalidos anualmente incorporados aos quartéis, a contenção das tendências regionalistas, etc. Para assumir maiores ou menores responsabilidades na condução de cada um destes assuntos, o Exército apresenta suas justificativas, invariavelmente fundadas na *conexão* dos mesmos com a missão primacial dos militares. Aos argumentos racionais são agregadas as

² Palestra proferida pelo general Augusto Heleno Ribeiro Pereira no Clube Militar em 18 de abril de 2008.

alegações de ordem “mítica”, fundadas nas tradições e no ethos “salvacionista” do estamento fardado.

O EXÉRCITO COMO ATOR E INDUTOR DA COLONIZAÇÃO TERRITORIAL: *UTI POSSIDETIS* E GEOPOLÍTICA

Ao construir unidades nas regiões mais inóspitas e inacessíveis do País, sobretudo aquelas situadas na fronteira, o Exército sabidamente não se limita a cumprir seu dever constitucional, qual seja, a vigilância e defesa do território pátrio. Quem já houver visitado os quartéis situados nos interiores e limites mais recônditos do Brasil decerto presenciou os efetivos ali aquartelados entregues a uma variedade de atividades assistenciais que aparentemente não possuem vínculo algum com a finalidade precípua das Forças Armadas: alfabetizar e vacinar as comunidades circundantes, ministrá-las a presença dos símbolos nacionais, socorrê-las na eventualidade de desastres naturais, abrir e reparar poços artesianos, “puxar” eletricidade do quartel para os barracos próximos, fazer partos, abrir trilhas, estabelecer vias transporte e linhas de comunicação com o centro urbano mais próximo, etc. Aos olhos do observador estrangeiro – ou mesmo conterrâneo, se inabitado às lides castrenses –, semelhante *modus operandi* não apresenta qualquer utilidade militar e constitui, ademais, perigoso desvio de função, porquanto não compete ao Exército sanar ou mitigar carências que, a princípio, encontram-se adstritas à alçada do MEC, do SUS, do Ministério dos Transportes, etc. Há quem veja nesta interferência um sintoma da predisposição “salvacionista” que permeia o estamento fardado, ao passo que outros supõem tratar-se de um esforço de “relações públicas” destinado a contrabalançar a “má vontade” da imprensa para com a Força Terrestre. Embora levantem pontos pertinentes, tais interpretações não explicam satisfatoriamente o fenômeno em tela, que só pode ser compreendido à luz das *peculiaridades do processo de formação do território brasileiro*, as quais, somadas a contingências geopolíticas do espaço circundante e às características do Exército, levaram este último a proceder como ator e indutor do povoamento do País em determinadas regiões.

Antes mesmo de 1822, por força do Tratado de Madri (1750) e dos ajustes posteriores entre Portugal e Espanha, o Brasil teve a maior parte de suas fronteiras definidas segundo o princípio do *uti possidetis* – segundo o qual a terra deve pertencer ao Estado que de fato a ocupa –, cuja aplicação foi viabilizada pelo avanço das missões, bandeiras e entradas promovidas pelos luso-brasileiros. O surgimento de povoados – ainda que isolados e minúsculos – no rastro da marcha interior adentro, somado à construção de fortes nos pontos

mais extremos descortinados por tais expedições, permitiu ao País ter sua extensão ampliada para muito além dos marcos estipulados no Tratado das Tordesilhas. Após a descolonização que se processou na maior parte da América do Sul em 1808-1822, a manutenção dos limites acordados entre as antigas metrópoles preservou, *grosso modo*, os contornos geográficos do Brasil recém-emancipado, mas de forma alguma os garantiu, porquanto fundada tão somente na aceitação tácita dos vizinhos, sempre sujeita a modificações enquanto não posta no papel – os sucessivos litígios territoriais só foram liquidados gradualmente, encontrando seu termo sob a batuta de Rio Branco. Essa circunstância tornava o domínio do Brasil sobre seus confins quase ficcional, situação agravada pelo caráter disperso das vilas e fortalezas deixadas pelo colonizador luso nos lindes desbravados. Ou seja, as precárias marcas da presença brasileira ao longo do perímetro nacional tornavam igualmente precária a garantia de que este seria respeitado, na medida em que o critério de *uti possidetis* possuía status de direito consuetudinário na resolução e arbitragem dos litígios territoriais sul-americanos. De todas as instituições – todas ainda em estado de forja – deste Brasil que se debatia em inúmeros problemas próprios dos países nascentes, talvez nenhuma outra percebesse melhor tal “fragilidade territorial” do que o Exército, cujas instalações mal excediam – ao menos até a Guerra do Paraguai – aquelas herdadas do colonizador português e nas regiões de fronteira constituíam, não raro, a única presença do Estado. Note-se que até hoje essa lógica não se alterou: malgrado subsista a concentração de unidades militares nas regiões Sul-Sudeste – seqüela da prioridade que se conferia à Hipótese de Guerra AUPxB³ –, via de regra a chegada do Exército antecede à chegada das demais instituições na lenta e ainda inconclusa marcha do Estado Brasileiro rumo às fronteiras de seus domínios. Não por acaso, muitos povoados surgiram nas regiões mais inóspitas por força do efeito “gravitacional” das unidades militares ali presentes: populações antes dispersas se agruparam aos poucos em torno do quartel mais próximo, como que buscando instintivamente uma referência de *autorictas* junto à qual obter proteção e assistência.

O Exército, por sua vez, assumiu e aceitou tacitamente este papel, mas não o fez tão somente por “salvacionismo”. Tampouco o fez pelo intento de “publicidade institucional”, ao contrário do que supõem alguns, ignorando que a chamada “ação psicológica” da Força Terrestre junto aos civis só foi inaugurada pelo Decreto nº 67.487 de 06/11/1970, que ampliou as atribuições da 5ª Subchefia do EME. As raízes remotas do fenômeno em tela devem ser buscadas, repise-se, nas supracitadas *peculiaridades da formação do território*

³ Argentina, Uruguai e Paraguai vs. Brasil.

nacional, as quais, aliadas às deficiências materiais do Exército, levaram o estamento fardado a avaliar como extremamente críticas suas condições de vigiar sozinho as zonas lindeiras e nelas impedir previamente qualquer incursão colonizadora – premeditada ou inadvertida – procedente dos países vizinhos que consumasse uma anexação *de facto* e redundasse posteriormente em anexação *de jure*, pela força ou pelo Direito, com fundamento no *uti possidetis*. Sob a ótica militar, surgia como conclusão lógica que a vulnerabilidade do território nacional seria reduzida na proporção em que o Estado Brasileiro fosse capaz de induzir a fixação de núcleos populacionais, tão densos e numerosos quanto possível, ao longo de seus limites: imperativo que na linguagem militar chama-se “vivificação das fronteiras”. Esta tarefa de indução acabou por recair, quase sempre, sobre os ombros do Exército, fosse por sua condição de órgão mais diretamente interessado no assunto, fosse por seu status de única presença do Estado nessas regiões. Ou seja, ao melhorar as condições educacionais, viárias, comunicacionais e de saúde – enfim, as condições capazes de atrair colonos e ensejar o crescimento vegetativo local – nas zonas mais inóspitas situadas em seu raio de ação, o quartel agia não apenas no interesse das populações ali residentes, mas no seu próprio interesse de salvaguardar a integridade do território nacional, de vez que o efetivo *uti possidetis* constitui antídoto preventivo contra quaisquer ocupações ou reivindicações indevidas por parte de países vizinhos.

Sobre as fontes doutrinárias do conceito de “vivificação das fronteiras”, pode-se dizer que as primeiras formulações explícitas dessa concepção no meio castrense surgiram após a Revolução de 1930, quando o Exército “deixou de ser uma organização para se tornar uma instituição na consciência de seus membros”, especialmente com o advento da Constituição de 1934, que atribuiu à SG/CSN (Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, órgão de composição militar) a prerrogativa de estudar, autorizar e vetar projetos de toda ordem atinentes à chamada Faixa de Fronteira – competência legal que foi mantida por todas as Cartas até 1988. A “vivificação das fronteiras”, bem como as referências ao papel do Exército como ponta-de-lança desse processo civilizatório, são uma constante nos documentos da SG/CSN e sua fonte doutrinária pode ser encontrada em obras de cunho geopolítico como *Projeção continental do Brasil* (1938), do coronel Mário Travassos, e outros que se lhe seguiram. Porém, precedentes mais remotos e esparsos são encontrados nas memórias do general Dionísio Cerqueira, veterano da Guerra do Paraguai.

Note-se que, aos olhos do Exército, a “vivificação das fronteiras” comporta duas utilidades, uma *preventiva* e outra *curativa*, a primeira consistente em evitar “fatos consumados” resultantes do povoamento de nossos territórios lindeiros por colonos

alienígenas, conforme já dito, bem como facilitar a vigilância do perímetro brasileiro, tarefa hercúlea da qual as Forças Armadas não dariam conta sozinhas. A segunda utilidade, esta para o caso de efetivamente consumir-se uma agressão militar, reside no reforço da capacidade de *Defesa Ativa* no local atacado. Cientes das deficiências logísticas – distâncias enormes vs. transportes precários – a serem vencidas num deslocamento emergencial de forças para o Teatro de Operações, os Estados-Maiores previram que o território inicialmente conquistado pelo inimigo seria tanto menor quanto maior fosse a capacidade dos militares brasileiros ali aquartelados de recrutarem homens e meios na própria região para ajudá-los a retardar o avanço do invasor. Essa disponibilidade de voluntários e recursos na própria região atacada sempre dependeria, evidentemente, da “vivificação” de suas fronteiras.

Uma segunda motivação para as atividades extra-militares do Exército nas regiões mais atrasadas reside na necessidade levar a *presença do Estado* para junto das populações ali viventes, de forma a assegurar a identificação cívica destas com o País. Trata-se de questão particularmente sensível nas zonas lindeiras, onde a ausência das instituições governamentais, somada ao desenvolvimento econômico dos países vizinhos nas adjacências do Brasil, poderia levar nossas populações ali abandonadas a caírem gradualmente na órbita cultural hispano-americana. Em outras palavras, para estimular o sentimento de brasilidade nessas populações, o Exército fornece-lhes assistência e torna os símbolos pátrios tão onipresentes quanto possível, a fim de garantir que elas não sofrerão qualquer influência desnacionalizadora dos núcleos estrangeiros situados imediatamente além da fronteira. Não que os militares considerem indesejável o intercâmbio comercial e cultural com os países vizinhos, mas acreditam que esse contato deve processar-se à sombra do Estado Brasileiro, cuja presença vigilante serviria para frear ou contrabalançar infiltrações excessivas ou indevidas. Sem identificação entre povo e Nação, o primeiro não se disporá a alistar-se em defesa da segunda, daí porque as Aciso,⁴ as obras e até as solenidades do Exército nessas zonas fossem – e sejam até hoje – reputadas questão de segurança nacional. As considerações anotadas nesse parágrafo merecem, porém, ser acrescidas de um comentário, referente ao que os estudiosos chamam de “salvacionismo”: o Exército não se vê tão somente como *uma das instituições* aptas a cumprir essa tarefa de levar brasilidade às populações quase-esquecidas dos rincões, mas sim como *a instituição* mais indicada para fazê-lo, condição que decorre, na visão dos militares, da *representatividade social* da corporação. Ou seja, o caráter genuinamente *popular e nacional* do Exército, o fato deste amalgamar em suas fileiras homens oriundos de

⁴ Ações Cívico-Sociais.

todas as regiões e estratos sociais, tanto entre os praças como entre os oficiais, contribui para sua auto-imagem de “espelho do Brasil”.

Para passar aos dois capítulos seguintes deste trabalho, faz incontornavelmente necessário, antes, compreender as origens desse mito “Exército: espelho do Brasil”. Em verdade, não se trata de *mito*, mas de um *dado real* estatisticamente falando, porém um dado real que serviu para cimentar e legitimar toda uma mística castrense. Em suas origens remotas, a representatividade popular da Força Terrestre deveu-se não a uma política de “inclusão social” planejada pelos Estados-Maiores, mas às circunstâncias políticas e à estratificação social do Brasil Império, que acabaram por tornar o Exército o ganha-pão dos remediados de toda ordem. Nem sempre essa característica da corporação foi bem vista – durante muito tempo, pelo contrário, ela contribuiu para um certo desprestígio da profissão militar entre as classes abastadas –, mas no século XX ela foi assumida abertamente pelos Comandos e passou a ser exibida como um dado positivo, comprovador da identificação Exército-Povo – em oposição ao que ocorre em outros Exércitos latino-americanos, de feição mais aristocrática.

O EXÉRCITO COMO PODER MODERADOR: UNIDADE x REGIONALISMOS

Sem prejuízo das atividades anteriormente referidas, sucede com certa freqüência que, na ausência ou inoperância das demais instituições governamentais, o Exército exerça o papel de *Poder Moderador* nos rincões mais afastados do País, arbitrando conflitos sociais e até familiares.

Preliminarmente, convém ressaltar que restrições de ordem legal impõem certos limites a essa tutela via de regra discreta, mas sempre presente. Carente de qualquer positivação no ordenamento jurídico, o Poder Moderador do Exército por isso mesmo apresenta efetividade variável conforme as circunstâncias – a aceitação tácita das comunidades locais e o respaldo do governo federal. Em outras palavras, depende intimamente de sua *legitimidade*, porquanto deriva mais do costume do que do Direito.

A legitimidade da Força Terrestre para o exercício desse papel decorre, aos olhos do estamento fardado, de sua já aludida representatividade enquanto “espelho do Brasil” e de sua condição de força federal, em contraposição ao caráter provincial e particularista dos poderes regionais, não raro dependentes de elites locais sempre ávidas de sobrepor suas próprias “leis” à Lei uniforme do Estado Brasileiro. O Exército vê sua intervenção moderadora, portanto, como destinada a conter desmandos regionais, pacificar terras regidas pela “lei do cão” e

consolidar o primado do poder central sobre os feudos, da ordem sobre o caos, da neutralidade sobre o favorecimento venal, da brasilidade sobre a lealdade provincial. Este último ponto merece abordagem mais detida, de vez que até o advento do Estado Novo a preservação da unidade territorial brasileira ocupava papel de destaque entre as preocupações do EME, cujos quadros a percebiam como extremamente precária, fosse porque julgassem as elites civis desprovidas de patriotismo e de projetos nacionais, fosse porque viam mais de perto, nos interiores, quão amplo era o vácuo institucional deixado pelo governo federal, terreno fértil para o vicejar de tendências secessionistas e para o acentuamento dos particularismos locais, dada a precariedade dos transportes e comunicações. Não por acaso, dentre as medidas urgentes preconizadas na época pelo coronel Mário Travassos, constava o traslado da capital do litoral para o centro do País e o adensamento da malha viária ligando aquela aos Estados, de forma a interligar as ilhas quase estanques da economia nacional, estimular a colonização do interior e tornar o *poder federal* mais onipresente.

O EXÉRCITO COMO INDUTOR DO ACULTURAMENTO DOS “QUISTOS ÉTNICOS”: DEFESA DA MESTIÇAGEM ENQUANTO MITO FUNDADOR E FATOR DE INTEGRIDADE TERRITORIAL

Os cuidados do Exército com a manutenção da unidade nacional comportam uma segunda vertente menos conhecida, à qual subjaz a noção de que a persistência de “quistos étnicos” – entendidos estes como comunidades relativamente homogêneas do ponto de vista étnico e lingüístico, distintas do restante da população mestiça e lusófona – constitui fenômeno potencialmente nocivo à integridade do Estado. Para os militares, a preservação desta última está atrelada ao “mito fundador” que apresenta o Brasil como nação forjada na “miscigenação”, na “ausência de conflitos raciais” e no “convívio harmonioso de crenças” – para citar algumas expressões recorrentes nos pronunciamentos castrenses. Pôr em xeque essa singular e bem-sucedida experiência de integração nacional constituiria um precedente capaz de ensejar, no futuro, a consolidação de lealdades etno-lingüísticas geograficamente circunscritas, por isso mesmo capazes de sobrepor-se ao sentimento de patriotismo.

Desposando explicitamente esse raciocínio, em distintos períodos o Exército atuou no sentido de aculturar e nacionalizar “quistos étnicos”, de forma a abortar previamente o que se lhe afiguravam “gestações” capazes de desembocar na fragmentação do território pátrio. Dois episódios, embora separados por mais de meio século, são ilustrativos: a colônia germânica do Vale do Itajaí e a reserva indígena de Raposa Serra do Sol. Na primeira, os militares preconizaram e conduziram um programa de acultramento que incluiu a imposição da língua

portuguesa nas escolas, a divulgação maciça dos símbolos nacionais e datas cívicas, bem como o recrutamento e envio de jovens germanófonos para prestação de serviço militar no Nordeste. A nacionalização do Vale, levada a efeito nos anos 30, fazia-se necessária para evitar que a população ali residente, alvo de intensa propaganda nazista e desprovida de vínculos afetivos com o Brasil, tendesse a iniciar um movimento separatista, com apoio ostensivo ou velado de Berlim. No caso de Raposa Serra do Sol, dois generais em serviço ativo se manifestaram recentemente contra a demarcação contínua da reserva, temendo que à influência desnacionalizadora de certas ONGs sobre os índios se somem pressões de potências estrangeiras dispostas a “protegê-los” sob mandato da ONU, mitigando a soberania brasileira sobre a região.

O Exército sempre se julgou a instituição mais indicada a induzir o acultramento dos “quistos étnicos” e sua “progressiva integração à comunidade pátria”, aptidão decorrente de sua condição de “espelho do Brasil” e portador dos símbolos nacionais. Na visão dos Estados-Maiores, o arquipélago de quartéis espalhados pelo País – ao misturar homens de variadas procedências regionais sob os mesmos uniformes, ritos e brasões – torna a Força Terrestre especialmente vocacionada a nacionalizar os “quistos étnicos” através de sua presença irradiadora da brasilidade e da concomitante absorção dos elementos locais nas fileiras militares. Em última análise, o Exército concebe sua atuação junto às tribos indígenas e colônias imigrantes – sobretudo quando situadas em regiões de fronteira e/ou carentes de maior presença estatal – como essencialmente destinada a impedir a germinação de sementes separatistas, pois sabe que fatalmente recairá sobre seus ombros a tarefa de liquidar à força eventuais tentativas de secessão.

O EXÉRCITO COMO ESPAÇO DE APRIMORAMENTO DA JUVENTUDE: DUPLA UTILIDADE DO PREPARO DO ELEMENTO HUMANO

Em certas regiões, ao selecionar e recrutar os elementos locais que comporão o grosso de seus efetivos, o Exército freqüentemente depara com a escassez de recursos humanos minimamente aptos ao desempenho de atividades militares. Uma multidão de esqualidos, semi-letrados, verminosos e toscos compõem a parcela majoritária da juventude local. Nessas circunstâncias, vê-se o Exército compelido a investir não apenas no adestramento militar de seus quadros recém-incorporados, mas igualmente na sua educação em termos amplos – alfabetização, hábitos de higiene, postura, noções de civismo –, sobretudo porque esta última constitui pré-condição para o cumprimento satisfatório das mais variadas missões.

Em países desenvolvidos, os exércitos podem limitar-se a treinar a matéria-prima incorporada ao contingente, pois esta já foi previamente lapidada por outras instituições – escola, família, serviços médicos, etc. Já no Brasil, deficiências e omissões de toda ordem levam o Exército a literalmente forjar seus conscritos, tornando-os não apenas soldados, mas cidadãos, condição antes desconhecida pelos numerosos jovens que ingressam no quartel. Assim, o preparo do elemento humano, que a princípio deveria ser objeto de múltiplas abordagens institucionais – MEC, SUS, etc. –, acaba passando à alçada do Exército, que o erige à categoria de tema afeto à segurança nacional. Nas memórias deixadas por vários generais – Lyra Tavares, Muniz de Oliva, Toledo Camargo, entre outros – encontrar-se-á referências desse teor.

O preparo do elemento humano, por outro lado, é visto na perspectiva de sua *dupla utilidade* à segurança nacional, porquanto servirá não apenas à melhora do aprestamento da tropa, mas igualmente à ampliação das perspectivas profissionais do homem e de sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento da região. Este é um dos argumentos freqüentemente levantados em defesa dos cursos profissionalizantes mantidos pelo Exército em suas unidades: a contribuição indiretamente dada à formação de recursos humanos mais aptos a colonizar os interiores e, por conseguinte, assegurar a soberania do Brasil sobre seus domínios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constitucionalmente encarregado de defender a integridade do território pátrio, o Exército jamais se ateve à mera vigilância das fronteiras nacionais para cumprir essa missão, mas assumiu um papel ativo de indutor da colonização, integração e unificação do País, tomando para si uma variedade de tarefas aparentemente alheias ao seu papel, mas indiretamente relacionadas aos imperativos da segurança nacional. Este fenômeno não deve ser visto tão somente como sintoma do “salvacionismo” militar, posto que decorre das peculiaridades e contingências do processo de formação do Brasil.

Conquanto os quartéis ainda se concentrem nas regiões Sul-Sudeste – reflexo das características do povoamento do País e, também, resquício da prioridade que outrora se atribuía ao front platino –, o Exército tradicionalmente atuou como ponta-de-lança da presença estatal nas paragens mais rústicas do território nacional, antecipando-se às demais instituições e abrindo-lhes o caminho. Ao trilhar essa senda, o estamento fardado contou com o consentimento tácito de sucessivos governos, cujos titulares jamais contestaram

frontalmente a tradição centenária que atribui ao Exército a prerrogativa de defender o Estado – defesa esta que abrange um amplo rol de ações. Exatamente por ser um “espelho do Brasil”, o Exército também reflete as contradições, dilemas, aspirações e frustrações do povo que lhe deu origem, dentre as quais se sobressai a percepção de quão frágil é a *posse* dos brasileiros sobre seu território.

BIBLIOGRAFIA:

ARGOLO, José, RIBEIRO, Kátia & FORTUNATO, Luiz Alberto. **A direita explosiva no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 1996.

BARRETO, Carlos Alberto Lima Menna. **A farsa ianomâmi**. Rio de Janeiro: Ed. Bibliex, 1995.

BETHLEM, Hugo. **Vale do Itajaí: jornadas de civismo**. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1939.

BOJUNGA, Cláudio & PORTELLA, Fernando. **Fronteiras**. São Paulo: Ed. Alfa-Ômega, 1978.

CÂMARA, Carlos Alberto Bravo. **No tempo da azagaia**. Rio de Janeiro: Ed. Dunya, 1999.

CAMARGO, José Maria de Toledo. **A espada virgem: os passos de um soldado**. São Paulo: Ed. Ícone, 1995.

CAMARGO, Aspásia & GÓES, Walder. **Meio século de combate: diálogo com Cordeiro de Farias**. Rio de Janeiro; Ed. Nova Fronteira, 1981.

CARVALHO, José Murilo. **Forças Armadas e Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2005.

CERQUEIRA, Dionísio. **Reminiscências da campanha do Paraguai**. Rio de Janeiro: Ed; Bibliex, 1980.

COELHO, Edmundo Campos. **Em busca de identidade: o Exército e a política na sociedade brasileira**. São Paulo: Ed. Record, 2005.

MARTINS, Marseno Alvim. **A Amazônia e nós**. Rio de Janeiro: Ed. Bibliex, 1971.

MELLO, Silvio Luzardo de Almeida. **O Exército e a abolição da escravatura**. Florianópolis: Ed. Insular, 2003.

MENDES, Armando Dias. **A Amazônia e seu banco**. Manaus: Ed. Valer, 2002.

OLIVA, Oswaldo Muniz. **Brasil: o amanhã começa hoje**. Rio de Janeiro: Ed. Expressão e Cultura, 2002.

PINHEIRO, Enio. **À sombra de Rondon e Juarez**. São Paulo: Ed. Edicon, 1985.

PORTELLA, Fernando. **Guerra de guerrilhas no Brasil**. São Paulo: Ed. Global, 1979.

- POTYGUARA, Moacyr Barcellos. **Pelotão de fronteira**. Rio de Janeiro. Ed. Bibliex, 2006.
- RONDON, Frederico. **Pelos sertões e fronteiras do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Reper, 1969.
- SANTANA, Jerônimo. **A desnacionalização da Amazônia através da grilagem**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.
- SILVA, Ernani Ayrosa. **Memórias de um soldado**. Rio de Janeiro: Ed. Bibliex, 1985.
- SILVA, Golbery do Couto. **Geopolítica e poder**. Rio de Janeiro: Ed. UniverCidade, 2003.
- SOUZA, Aécio Pereira. **Fronteiras da Amazônia: uma guerra silenciosa**. Rio de Janeiro: Ed. Razão Cultural, 2000.
- TAVARES, Aurélio de Lyra. **Nosso Exército: essa grande escola**. Rio de Janeiro: Ed. Bibliex, 1985.
- _____. **Além dos temas da caserna**. Fortaleza: Ed. Iuce, 1968.
- _____. **O Exército Brasileiro visto pelo seu ministro**. Recife: UFPB, 1968.
- _____. **Textos escritos por dever de ofício**. Rio de Janeiro: Imprensa do Exército, 1969.
- _____. **Segurança nacional: problemas atuais**. Rio de Janeiro: Ed. Bibliex, 1969.
- _____. **O Exército no governo Costa e Silva**. Rio de Janeiro: Ed. Departamento de Imprensa Nacional, 1968.
- _____. **Território nacional: soberania e domínio do Estado**. Rio de Janeiro: Ed. Americana, 1958.
- TRAVASSOS, Mario. **Projeção continental do Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1938.
- VEIGA, Virgílio. **A problemática da engenharia de construção do Exército na Amazônia**. Revista Militar Brasileira, vol. 117, n° 1-3, janeiro-abril/1980, pp. 77-106.
- VIVEIROS, Esther. **Rondon conta sua vida**. Rio de Janeiro: Ed. CCE, 1969.
- WILLIAN, Wagner. **O soldado absoluto**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2005.